



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Aprovado
1º turno 54 / 58 / 24
2º turno 27 / 58 / 24
Votos 101

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056 /2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Delfinópolis, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I–As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – Para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – Incentivo à participação popular; e,
- XIV – As disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º- Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1.º- As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2.º- O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 3.º - O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Aprovado
1º turno 09/12/24
2º turno 11/12/24
Votos Unanimidade

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3.º - Para efeito desta lei entende-se por:

I– Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual;

II– Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV– Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3.º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4.º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 5.º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.

§ 1.º - As metas físicas serão indicadas seguindo os respectivos projetos e atividades, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 2.º - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas aos Poderes Executivo e Legislativo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 3.º - Os valores de receitas e despesas, expressos em moeda corrente, deverão observar as normas técnicas e legais, e considerar os efeitos da alteração na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhados de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

Art. 6.º-Nos termos desta lei e atendida à legislação específica, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº. 4.320/1964;
- III – Quadros orçamentários consolidados;
- IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e,
- V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- a) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- b) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- c) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006 e respectiva Lei nº. 11.494/2007;
- d) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
- e) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 7.º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas com valores correntes do exercício de 2024, projetados para o exercício a que se refere.

§ 1.º- Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinaram, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

§ 2.º- Caso ocorram variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas Fiscais, mediante Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8.º- Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Aprovado
1º turno 09/12/24
2º turno 11/12/24
Votos 10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 9.º - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal/88, não poderão incidir sobre:

- I – Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
- II – Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União, pelo Estado ou por entidades; e,
- III – Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 15 (quinze) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 “§ 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Parágrafo Segundo: A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100, § 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminadas por órgão da administração pública municipal.

Parágrafo Terceiro: No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100 da constituição Federal.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, as dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de outubro de 2024, instruídas com cópias dos contratos e cronograma de desembolso.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 14 - Administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Aprovado
1º turno 24/10/24
2º turno 25/10/24
Votos Unanidade

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 1.º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2.º - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 15 - Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 16 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 17 - Por lei específica, poderá ser autorizada a consolidação e o refinanciamento da dívida pública, desde que demonstrado o não comprometimento do cumprimento das metas fixadas por esta lei.

Art. 18 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 19 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforços das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Observado o disposto no inciso II, do artigo 37 e em consonância com o estabelecido no art. 169 §º, inciso II, ambos da Constituição da República de 1988 e de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000, na Lei Complementar 101/2000 e na legislação municipal vigente, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025:

I – a criação do Estatuto dos Servidores Municipais de Delfinópolis;

Aprovado
1º turno 04/12/24
2º turno 11/12/24
Votos Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

II – a realização de Concurso Público de Provas e ou Provas e Títulos, para suprir necessidade de servidores e ou funcionários públicos bem como para a criação de cadastro de reserva para posterior chamamento;

III – a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração de pessoal;

IV – a criação de cargos, a implementação e adaptação de planos de carreira e seus respectivos movimentos;

V – o sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal e vertical;

VI – transição de área de atuação e atividade, bem como de regime jurídico.

VII – a admissão de pessoal, nos termos da lei, pelos órgãos da administração direta e indireta;

VIII – instituição e ou reformulação das gratificações aos profissionais da área de ensino, a ser feita por Lei específica.

§ 1.º-Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º. 101/2000.

§ 2.º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.º. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3.º-Serão contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal” aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

I – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

a) Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

b) Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se trata de cargo ou categorias extintos, total ou parcialmente; e,

c) Não caracterizem relação direta de empregos.

Art. 21 - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 22 - Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 23 - Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º. 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

provado
1º turno 09/12/24
2º turno 15/12/24
Votos 100% unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo será de exclusiva competência e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo, do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e,

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 25 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

Art. 26 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 27 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 28 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário, apenas na hipótese de ser o mesmo positivo, discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 29 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Aprovado
1º turno 13/10/24
2º turno 13/10/24
Votos Unanimidade

Beame



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo Único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 30 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – Para elevação das receitas:
 - a) Atualização e informatização do cadastro imobiliário; e,
 - b) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
- II – Para redução das despesas:
 - a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b) A limitação de serviços extraordinários;
 - c) A limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas;
 - d) Revisão geral das gratificações concedidas aos Servidores; e,
 - e) Extinção de cargos e contratos por tempo determinado.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais, constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras, obedecendo-se à seguinte hierarquização:

- I – obras estruturantes;
- II – obras de manutenção que objetivem a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

§ 1.º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais; e,
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2.º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3.º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Aprovado
1º turno 24/10/24
2º turno 25/10/24
Votos Unanimes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 4.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 32 - Nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração Municipal manterá sistema de controle de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1.º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 2.º - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 3.º - O Poder Executivo promoverá a redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4.º - Manterá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 33 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/parcerias firmados que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; e,

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Aprovado
1º turno 09/10/24
2º turno 13/10/24
Votos Unanimidade

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/parcerias firmados e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio;

II – Voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e da conservação de bens públicos; e,

III – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

Art. 36 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente, o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 37 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 - As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de parceria, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014; da Lei 13.204/2015; do Decreto 8.726/2016; do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou de outra de Lei que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 1.º- Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2.º- É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3.º-Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4.º- Para efeito do disposto na presente seção, entende-se por:

I – Auxílio: a transferência financeira para a consecução de programa de investimentos patrimoniais, definida nos §§4º e 5º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Subvenção: a transferência financeira para atender a manutenção e cobrir despesas de custeio das atividades definidas no §3º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, distinguindo-se como:

a) Subvenções sociais: as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública;

Aprovado
1º turno 24/12/24
2º turno 22/12/24
Votos Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

b) Subvenções econômicas: as que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

III – Contribuição: são transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividade-meio e fim. No que respeita à aplicação em despesas de capital, este tipo de transferência dependerá de lei especial anterior à lei orçamentária a fim de que se possa concretizá-la, definida no art. 12, §§ 2º e 6º da Lei nº 4.320/64.

§ 5.º - Aplica-se o disposto nesta seção às parcerias e convênios celebrados por órgãos da Administração Indireta.

Art. 39 - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único: A vedação imposta no *caput* deste artigo não se aplica aos auxílios destinados a pessoas físicas, que sejam custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 40 – É permitida a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único: A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações conforme lei 14.133/2021 de 01/04/2021.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 41 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

I – As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000; e

III – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Aprovado
1º turno 34/18/24
2º turno 13/18/24
Votos Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 1.º- O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura e na Câmara do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

§ 2.º- A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com as normas desta Lei;
- II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e
- IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1.º- O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2.º- Nos termos do disposto na Lei nº 7.804, de 11 de junho de 2003, combinado com o disposto na Lei nº 7.537, de 1º de dezembro de 2001, a administração municipal incentivará a participação popular através de audiência pública, no processo de elaboração da lei orçamentária;

Aprovado
1º turno 12/12/24
2º turno 12/12/24
Votos Unanidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 45 - Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e

II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 1.º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2.º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 47 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1.º - A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de, 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para as receitas.

§ 2.º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando necessário.

Art. 48 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados pela Lei Orçamentária de 2025, para atender as suas peculiaridades.

§ 1.º - Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2.º - As modificações de que trata o *caput* deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 49 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Aprovado
1º turno 24/10/24
2º turno 25/10/24
Votos 24/25/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 50 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 - Se o projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for aprovado pela Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1.º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2.º - Os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 3.º - Não se incluem no limite previsto no “*caput*” deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Inativos e pensionistas;
- III – Pagamento do serviço de dívida;
- IV – Pagamento do PASEP; e,
- V – Pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 52 - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexos de Metas e Prioridades;
- II – Anexos de Metas Fiscais; e
- II – Anexos de Riscos Fiscais.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 31 de outubro de 2024.

Aprovado
1º turno 04/10/24
2º turno 11/10/24
Votos Unanimitade


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita Municipal


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe de Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056./2024.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de fazer chegar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo. Trata-se do texto da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, documento que o Executivo deve encaminhar para o exame dessa egrégia Casa por força de mandamento constitucional.

A Constituição Federal instituiu regras específicas, determinando aos entes federados a edição de leis próprias, ou seja, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do orçamento anual. Tais diplomas, de conteúdos distintos, se interligam e, em conjunto, remetem o Administrador para a elaboração de um processo de planejamento racional aplicável a longo, médio e curtos prazos.

Desta forma, deve o município se instrumentalizar de acordo com estas diretrizes, com a observância, igualmente, de outros comandos ditados pela legislação infraconstitucional, notadamente os da Lei Complementar 101/2000, a qual enfatiza a primazia de dois aspectos fundamentais para a Administração Pública, tais como o planejamento de suas ações e a racional aplicação dos seus recursos financeiros.

A **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, ora em encaminhamento para o exame dessa Casa, traça as metas e as prioridades da Administração local, de forma setorizada, orientando na elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025, estabelecendo as projeções de gastos com investimentos, pessoal, seguridade social, sendo a sua abrangência estabelecida nas disposições preliminares.

Acompanham o texto legal os respectivos anexos, os quais detalham as ações de cada setor da Administração, verdadeiras balizas para a confecção do orçamento vindouro.

Assim, atendendo aos mandamentos ora enunciados, submeto ao exame de Vossas Excelências a matéria em questão, na expectativa de que essa Casa dela conheça, promovendo a sua necessária aprovação.

Na oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares as expressões do meu crescente apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 31 de outubro de 2024.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024
ANO: 2025

Código	Programa	Oper Especiais	Projetos	Atividades	Total
0101	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	582.000,00	1.638.000,00	2.220.000,00
0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.500.100,00	1.923.600,00	3.423.700,00
0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	90.000,00	9.141.100,00	9.231.100,00
0403	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	459.500,00	459.500,00
0404	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
0601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
0801	GESTÃO PÚBLICA SOCIAL	0,00	66.200,00	1.293.500,00	1.359.700,00
0802	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
1001	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	0,00	30.500,00	2.615.900,00	2.646.400,00
1002	CONSOL. DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	17.200,00	17.200,00
1003	EFEETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	286.000,00	7.856.700,00	8.142.700,00
1004	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	445.000,00	1.287.800,00	1.732.800,00
1005	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.200,00	622.000,00	623.200,00
1006	AMPL. QUALIFIC. DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO MAC	0,00	462.100,00	9.771.000,00	10.233.100,00
1201	ATENDIMENTO AO FUNDEB	0,00	100,00	7.686.400,00	7.686.500,00
1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	553.100,00	2.471.800,00	3.024.900,00
1203	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	0,00	203.100,00	1.363.000,00	1.566.100,00
1204	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	702.500,00	702.500,00
1205	APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR	0,00	0,00	401.300,00	401.300,00
1301	DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	942.800,00	942.800,00
1501	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	17.000,00	2.648.700,00	2.665.700,00
1601	PROJETOS HABITACIONAIS	0,00	5.000,00	9.000,00	14.000,00
1701	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.526.500,00	1.814.600,00	3.341.100,00
1801	MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	20.000,00	1.657.100,00	1.677.100,00
2001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	0,00	841.200,00	876.500,00	1.717.700,00
2401	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00
2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA	0,00	600.000,00	1.881.500,00	2.481.500,00
2601	VIAS URBANAS	0,00	780.000,00	1.566.200,00	2.346.200,00
2602	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	2.000,00	6.302.100,00	6.304.100,00
2603	TRANSPORTE RURAL	0,00	0,00	2.681.100,00	2.681.100,00

Batarina



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

Código	Programa	Oper Especiais	Projetos	Atividades	Total
2701	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	0,00	356.500,00	0,00	356.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL		400.000,00	8.367.600,00	71.232.400,00	80.000.000,00

Paulista

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Sueley

Prefeito
SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1-SSP/SP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

SECRETARIA: 01.01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
01.01.01.00.01.031.0101.01.1401	1401	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.02.2100	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	948.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.03.2200	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER	690.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.04.1502	1502	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	332.000,00
Subtotal			2.220.000,00

SECRETARIA: 02.01.02.00 GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.02.00.04.122.0401.01.2001	2001	MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	380.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.02.2002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DO GABINETE	125.100,00
02.01.02.00.04.122.0401.03.2003	2003	MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO GABINETE	2.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.04.2004	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	251.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.05.2005	2005	PUBLICIDADES DE ATOS ADMINISTRATIVOS	150.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.06.2006	2006	AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS	15.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.07.2007	2007	CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	15.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.12.2210	2210	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PATAS DA CANASTRA	12.000,00
02.01.02.00.04.122.0402.02.2013	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JSM/INCRA	57.000,00
02.01.02.00.04.122.0402.03.2014	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE SECRETARIA	70.000,00
02.01.02.00.04.182.0401.08.2008	2008	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	3.000,00
02.01.02.00.04.331.0401.13.1408	1408	CONTRIBUIÇÃO AO SINDICADO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	100,00
02.01.02.00.06.091.0601.01.2009	2009	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL	100.000,00
02.01.02.00.06.181.0601.02.2010	2010	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	100.000,00
02.01.02.00.06.181.0601.03.2011	2011	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL	25.000,00
02.01.02.00.06.181.0601.04.2228	2228	MANUTENÇÃO DO CONSEP	10.000,00

Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

02.01.02.00.20.122.2001.28.2221	2221	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GURITA (APRUGUR)	100.000,00
02.01.02.00.20.122.2001.29.2222	2222	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AMIGOS DA GURITA (APRUMI)	100.000,00
02.01.02.00.20.122.2001.30.2223	2223	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA MATA (AMMA)	50.000,00
02.01.02.00.20.122.2001.31.2224	2224	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANA DE DELFINÓPOLIS E REGIÃO	100.000,00

Subtotal 1.665.200,00

SECRETARIA: 02.01.03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.03.00.04.062.0402.04.2015	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	512.000,00

Subtotal 512.000,00

SECRETARIA: 02.01.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.04.00.04.121.0404.01.2021	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	104.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.06.1001	1001	VEICULOS/EQUIPAMENTO P/ ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.07.2017	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.523.300,00
02.01.04.00.04.122.0402.08.2018	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PESSOAL	246.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.10.2020	2020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	232.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.12.2211	2211	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO AMEG	29.700,00
02.01.04.00.04.122.0402.13.2216	2216	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA	120.000,00
02.01.04.00.04.331.0402.09.2019	2019	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	800.000,00
02.01.04.00.99.999.9999.01.9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00

Subtotal 8.495.000,00

SECRETARIA: 02.01.05.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
------------------------	-------	--------------------------------	-------------

[Handwritten signature]
Patarina



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

02.01.05.00.04.122.0402.11.2025	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MATERIAL OU COMPRAS	352.000,00
02.01.05.00.04.123.0403.01.2022	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAM	459.500,00
02.01.05.00.04.123.0404.02.2024	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA	312.000,00
02.01.05.00.04.123.0405.01.2023	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEITAS	488.000,00
02.01.05.00.04.123.0405.02.2026	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO	179.000,00

Subtotal

1.790.500,00

SECRETARIA: 02.01.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.06.00.04.122.0401.09.2027	2027	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	102.000,00
02.01.06.00.04.122.0401.10.2028	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	868.500,00
02.01.06.00.04.122.0401.11.1023	1023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
02.01.06.00.04.451.2601.07.1411	1411	CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA	150.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.03.1002	1002	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	3.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.04.1003	1003	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	3.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.05.1004	1004	REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.06.1007	1007	ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	10.000,00
02.01.06.00.16.482.1601.01.1012	1012	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	1.500,00
02.01.06.00.16.482.1601.02.1013	1013	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA LOTEAMENTOS	1.000,00
02.01.06.00.16.482.1601.03.1014	1014	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1.000,00
02.01.06.00.16.482.1601.04.1015	1015	REFORMA DE RESIDÊNCIAS	1.500,00
02.01.06.00.16.482.1601.05.2035	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	9.000,00
02.01.06.00.17.512.1701.01.1008	1008	OBRAS DE REDE DE AGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS CONVENIOS	20.000,00
02.01.06.00.17.512.1701.02.1006	1006	OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS	1.506.500,00
02.01.06.00.20.606.2001.03.1027	1027	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	642.000,00
02.01.06.00.20.606.2001.04.1028	1028	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	188.000,00

[Handwritten signature]

Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

02.01.06.00.20.606.2001.05.1029	1029	CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE PINGUELAS	1.100,00
02.01.06.00.25.752.2501.01.1009	1009	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	600.000,00
02.01.06.00.26.782.2601.02.1010	1010	RECAPEAMENTO DE RUAS E VENIDAS DO MUNICIPIO	258.000,00
02.01.06.00.26.782.2601.03.1011	1011	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	1.500,00
02.01.06.00.26.782.2601.04.1030	1030	ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	299.000,00
02.01.06.00.26.782.2601.05.1031	1031	CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	1.500,00
02.01.06.00.26.782.2601.06.1032	1032	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	70.000,00
02.01.06.00.27.812.2701.02.1033	1033	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000,00
02.01.06.00.27.812.2701.03.1034	1034	REFORMA DO POLIESPORTIVO	1.500,00
02.01.06.00.27.812.2701.04.1035	1035	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	4.000,00

Subtotal 6.245.600,00

SECRETARIA: 02.01.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.07.00.26.782.2601.01.2036	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPOR	1.566.200,00
02.01.07.00.26.782.2603.01.2037	2037	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2.681.100,00
02.01.07.00.26.784.2602.01.2038	2038	MANUTENÇÃO DAS BALSAS PORTO PRAIA VERMELHA	6.302.100,00
02.01.07.00.26.784.2602.02.1048	1048	AQUISIÇÃO DE BALSAS	2.000,00

Subtotal 10.551.400,00

SECRETARIA: 02.01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.08.00.10.122.1001.04.2039	2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.590.800,00
02.01.08.00.10.122.1001.05.1041	1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÍ	30.500,00
02.01.08.00.10.122.1001.08.1412	1412	CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0,00
02.01.08.00.10.122.1001.09.2227	2227	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA	0,00

Paulista

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO	EMISSÃO: 12/11/2024
		ANO: 2025

02.01.08.00.10.122.1002.01.2040	2040	CONTROLE SOCIAL DO CONS.MUN. DE SAÚDE E CONFERÊNCIAS	17.200,00
02.01.08.00.10.122.1004.07.2213	2213	ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID	300,00
02.01.08.00.10.122.1005.03.2214	2214	ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID	200,00
02.01.08.00.10.128.1001.06.2203	2203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	25.100,00
02.01.08.00.10.301.1003.01.1042	1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	6.000,00
02.01.08.00.10.301.1003.02.1043	1043	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMMAT.PERMANENTES DA SAÚDE	280.000,00
02.01.08.00.10.301.1003.03.2041	2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	7.856.700,00
02.01.08.00.10.301.1004.06.2212	2212	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	192.200,00
02.01.08.00.10.302.1006.01.2045	2045	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP	948.000,00
02.01.08.00.10.302.1006.02.1047	1047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MAC	12.100,00
02.01.08.00.10.302.1006.03.2046	2046	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.196.100,00
02.01.08.00.10.302.1006.04.2047	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL	151.900,00
02.01.08.00.10.302.1006.05.2048	2048	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL	60.000,00
02.01.08.00.10.302.1006.06.2049	2049	AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	70.000,00
02.01.08.00.10.302.1006.07.2208	2208	MANUTENÇÃO CONSORCIO SAUDE CISLAGO	345.000,00
02.01.08.00.10.302.1006.08.1503	1503	CONSTRUÇÃO RAPS	450.000,00
02.01.08.00.10.303.1005.01.1046	1046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA	1.200,00
02.01.08.00.10.303.1005.02.2044	2044	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	621.800,00
02.01.08.00.10.304.1004.01.2042	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	343.900,00
02.01.08.00.10.305.1004.02.1044	1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA VIGILÂNCIA	25.000,00
02.01.08.00.10.305.1004.03.1045	1045	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE IMÓVEIS PARA VIGILÂNCIA	420.000,00
02.01.08.00.10.305.1004.04.2043	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	751.400,00

Subtotal			23.395.400,00
----------	--	--	---------------

SECRETARIA: 02.01.09.00 SECRETARIA MUN. DE POL.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
------------------------	-------	--------------------------------	-------------


Batarina



Prefeitura Municipal de Delфинópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

02.01.09.00.08.122.0801.02.2063	2063	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.600,00
02.01.09.00.08.122.0801.06.2067	2067	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA	58.500,00
02.01.09.00.08.241.0801.15.2215	2215	CONTRIBUIÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DELFINÓPOLIS	10.000,00
02.01.09.00.08.241.0801.17.2232	2232	MANUTENÇÃO DO DIREITO DO IDOSO	185.000,00
02.01.09.00.08.243.0801.16.1409	1409	CONTRIBUIÇÃO À CASA DA CRIANÇA	10.000,00
02.01.09.00.08.243.0802.01.2069	2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MENOR	223.000,00
02.01.09.00.08.243.0802.02.2225	2225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00
02.01.09.00.08.244.0801.01.2062	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	442.100,00
02.01.09.00.08.244.0801.03.2064	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	376.200,00
02.01.09.00.08.244.0801.04.2065	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.100,00
02.01.09.00.08.244.0801.07.2068	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	160.000,00
02.01.09.00.08.244.0801.12.1038	1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	56.000,00
02.01.09.00.08.244.0801.13.1403	1403	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	200,00

Subtotal 1.582.700,00

SECRETARIA: 02.01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.10.00.12.122.0402.01.2070	2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	199.100,00
02.01.10.00.12.122.0402.14.1504	1504	CONSTRUÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
02.01.10.00.12.306.1204.01.2078	2078	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	702.500,00
02.01.10.00.12.361.1201.01.2074	2074	DOCENTES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.941.100,00
02.01.10.00.12.361.1201.02.2075	2075	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	3.572.100,00
02.01.10.00.12.361.1201.05.1049	1049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO	100,00
02.01.10.00.12.361.1202.01.1024	1024	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	430.100,00
02.01.10.00.12.361.1202.02.1025	1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	123.000,00
02.01.10.00.12.361.1202.03.2071	2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	862.200,00


Batarina



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

02.01.10.00.12.361.1202.04.2072	2072	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.609.600,00
02.01.10.00.12.363.1205.01.2079	2079	APOIO A ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO	100,00
02.01.10.00.12.364.1205.02.2080	2080	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	401.200,00
02.01.10.00.12.365.1201.03.2076	2076	DOCENTES DO MAGISTERIO INFANTIL - FUNDEB	1.021.100,00
02.01.10.00.12.365.1201.04.2077	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL	152.100,00
02.01.10.00.12.365.1203.17.2073	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.360.600,00
02.01.10.00.12.365.1203.18.1026	1026	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES INFANTIL	203.100,00
02.01.10.00.12.365.1203.19.2219	2219	INCENTIVO AO CENTRO INFANTIL GEANDERSON MIRANDA	1.100,00
02.01.10.00.12.365.1203.20.2220	2220	INCENTIVO AO CENTRO INFANTIL RODRIGO MEDEIROS	1.100,00
02.01.10.00.12.365.1203.21.2226	2226	INCENTIVO AOMCENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	200,00

Subtotal

13.630.400,00

SECRETARIA: 02.01.11.00 SECRETARIA M. MEIO AMB, SAN. BÁSICO E SER URB

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.11.00.15.452.1501.01.2029	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO	2.083.100,00
02.01.11.00.15.452.1501.02.2031	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO	565.600,00
02.01.11.00.17.512.1701.03.2032	2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	200.000,00
02.01.11.00.17.512.1701.04.2030	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA DE LIXO E USINA	1.282.600,00
02.01.11.00.17.512.1701.05.2233	2233	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	332.000,00
02.01.11.00.18.541.1801.08.2231	2231	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CIDASSP.	36.000,00
02.01.11.00.18.695.1801.03.2088	2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	1.243.800,00
02.01.11.00.24.722.2401.01.2033	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS	60.500,00
02.01.11.00.25.752.2501.02.2034	2034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.881.500,00
Subtotal			7.685.100,00


Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

SECRETARIA: 02.01.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENT

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.12.00.20.606.2001.01.2089	2089	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	325.100,00
02.01.12.00.20.606.2001.02.2012	2012	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A EMATER	200.000,00
02.01.12.00.20.606.2001.06.1040	1040	AQUISIÇÃO DE TRATOR E ENCLADEIRA	10.100,00
02.01.12.00.20.606.2001.26.2090	2090	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	1.400,00

Subtotal

536.600,00

SECRETARIA: 02.01.13.00 SECRETARIA MUN TURISMO, LAZER ESP CULTURA

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.13.00.13.391.1301.03.2083	2083	MANUTENÇÃO DO FUMPAC	242.300,00
02.01.13.00.13.392.1301.04.2085	2085	EVENTOS CULTURAIS CÍVICOS E FOLCLÓRICOS	183.100,00
02.01.13.00.13.392.1301.05.2201	2201	BENS IMATERIAIS PROTEGIDOS	34.200,00
02.01.13.00.13.392.1301.07.2204	2204	BIBLIOTECA MUNICIPAL	90.100,00
02.01.13.00.13.392.1301.08.2229	2229	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANK DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)	75.000,00
02.01.13.00.18.695.1801.02.2087	2087	MANUTENÇÃO DO FUMDETUR	112.200,00
02.01.13.00.18.695.1801.05.2091	2091	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. NASCENTES DAS GERAIS	15.000,00
02.01.13.00.23.695.1801.01.2086	2086	MANUTENÇÃO DO TURISMO	250.100,00
02.01.13.00.23.695.1801.06.1405	1405	CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA FEIRA LIVRE	20.000,00
02.01.13.00.27.812.1301.06.2202	2202	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	318.100,00
02.01.13.00.27.812.2701.05.1402	1402	REFORMA CAMPO DA PRAINHA E CONST. QUADRA ARERIA	50.000,00
02.01.13.00.27.812.2701.06.1406	1406	REFORMAS CAMPOS DE FUTEBOL	300.000,00

Subtotal

1.690.100,00


Batarina



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMIÇÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

Total Geral

80.000.000,00

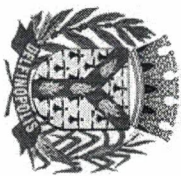
Beatriz Serrai Ataide de Faria

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAI ATAIDE DE FARIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP23A092
CPF: 444.122.316-15

Silvany Alves Ferrera Leite Lemos

Prefeijelly Alves Ferrera Leite Lemos
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

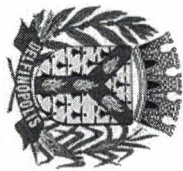


Prefeitura Municipal de Deftinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA:1 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
1000.00.0.0	Receitas Correntes	59.239.454,75	57.357.589,90	84.013.200,00	82.235.100,00	82.235.200,00	82.235.200,00
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.249.612,01	5.223.759,37	13.637.300,00	14.471.400,00	14.471.400,00	14.471.400,00
1110.00.0.0	Impostos	4.651.088,73	4.570.419,88	13.024.800,00	13.817.400,00	13.817.400,00	13.817.400,00
1112.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.934.802,48	2.107.814,84	5.944.800,00	6.305.400,00	6.305.400,00	6.305.400,00
1112.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	898.461,35	1.063.876,48	3.144.800,00	3.337.400,00	3.337.400,00	3.337.400,00
1112.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.036.341,13	1.043.938,36	2.800.000,00	2.968.000,00	2.968.000,00	2.968.000,00
1113.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	882.149,08	936.996,78	2.200.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00
1113.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	882.149,08	936.996,78	2.200.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00
1113.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	822.248,00	740.760,28	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
1113.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	59.901,08	196.236,50	400.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00
1114.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.834.137,17	1.525.608,26	4.880.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00
1114.51.0.0	Impostos sobre Serviços	1.834.137,17	1.525.608,26	4.880.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00
1114.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.834.137,17	1.525.608,26	4.880.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00
1114.51.2.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.52.0.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IIVC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0	Taxas	598.523,28	653.339,49	612.500,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00
1121.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	91.694,11	116.489,74	110.500,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
1121.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	91.403,47	115.969,74	110.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
1121.02.0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	290,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	290,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1121.51.0.0	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	506.829,17	536.849,75	502.000,00	537.000,00	537.000,00	537.000,00

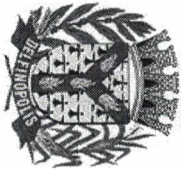


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1122.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	506.829,17	536.849,75	502.000,00	537.000,00	537.000,00	537.000,00
1122.52.0.0	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.50.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.52.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0	Contribuições	677.455,14	599.536,42	1.000.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
1210.00.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.4.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.5.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.6.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.2.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.03.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.3.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.50.4.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

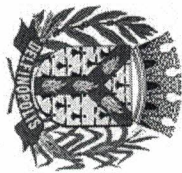
Batarina



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
1215.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.51.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.51.3.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.99.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.99.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.99.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.2.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0	Contribuição para custeio de Iluminação Pública	677.455,14	599.536,42	1.000.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
1241.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.455,14	599.536,42	1.000.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
1241.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.455,14	599.536,42	1.000.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial	902.672,75	820.137,35	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
1310.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0	Valores Mobiliários	902.672,75	820.137,35	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
1321.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	902.672,75	820.137,35	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
1321.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	902.672,75	820.137,35	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
1321.02.0.0	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

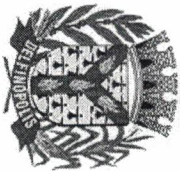


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 4 de 19
Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
1321.03.0.0	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1321.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1321.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1321.06.0.0	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1322.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1322.01.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1323.00.0.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1323.01.0.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1329.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1329.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1330.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1331.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1331.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1331.04.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1332.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1332.01.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1332.01.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1339.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1339.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1340.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1349.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1349.01.0.0	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1349.99.0.0	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1350.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1351.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1351.02.0.0	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1360.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1361.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1361.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

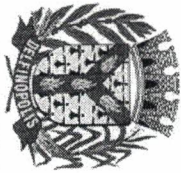
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2025	2026	2027
1361.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411.01.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511.01.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0	Receita de Serviços	4.381.705,42	3.589.101,96	2.530.000,00	2.531.800,00	2.531.800,00	2.531.800,00
1610.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.944,50	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
1611.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.944,50	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
1611.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.094,50	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
1611.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	122.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.50.0.0	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.50.1.0	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.50.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620.00.0.0	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	4.256.760,92	3.589.101,96	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1621.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.256.760,92	3.589.101,96	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1621.02.0.0	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	4.256.760,92	3.589.101,96	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1621.03.0.0	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.50.0.0	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

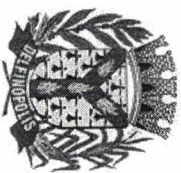
[Assinatura]
P. 24-09-2025



Prefeitura Municipal de Deftinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	
1631.51.0.0	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.52.0.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1632.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.01.0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.1.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.2.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.3.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.4.0	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.50.9.0	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes	47.609.283,21	46.865.626,58	63.379.900,00	62.096.500,00	62.096.500,00	62.096.500,00	62.096.500,00
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	28.359.343,93	26.220.457,35	36.710.200,00	36.606.600,00	36.606.600,00	36.606.600,00	36.606.600,00
1711.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.366.347,71	15.948.877,12	19.900.000,00	18.794.000,00	18.794.000,00	18.794.000,00	18.794.000,00
1711.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.970.998,68	15.539.720,64	19.800.000,00	18.688.000,00	18.688.000,00	18.688.000,00	18.688.000,00
1711.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.704.241,93	14.542.193,18	17.000.000,00	15.720.000,00	15.720.000,00	15.720.000,00	15.720.000,00
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.266.756,75	997.527,46	2.800.000,00	2.968.000,00	2.968.000,00	2.968.000,00	2.968.000,00
1711.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	395.349,03	409.156,48	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
1711.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.98.0.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.746.171,86	6.890.465,95	11.233.100,00	11.910.000,00	11.910.000,00	11.910.000,00	11.910.000,00
1712.50.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	7.435.804,75	6.611.884,35	10.582.600,00	11.220.000,00	11.220.000,00	11.220.000,00	11.220.000,00

[Handwritten signature]
Batarina



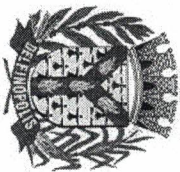
Prefeitura Municipal de Delmiópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 7 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	
1712.51.0.0	Cota parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	647,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.0.0	Cota parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.367,11	277.933,91	550.500,00	584.000,00	584.000,00	584.000,00	584.000,00
1712.52.1.0	Cota parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.2.0	Cota parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.0	Cota parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	310.367,11	277.933,91	550.500,00	584.000,00	584.000,00	584.000,00	584.000,00
1712.53.0.0	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
1713.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.637.683,27	2.432.409,03	4.506.200,00	4.776.600,00	4.776.600,00	4.776.600,00	4.776.600,00
1713.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	2.637.683,27	2.432.409,03	4.506.200,00	4.776.600,00	4.776.600,00	4.776.600,00	4.776.600,00
1713.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	462.624,00	341.704,00	1.033.700,00	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00
1713.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especial	454.636,09	468.990,06	1.081.000,00	1.146.000,00	1.146.000,00	1.146.000,00	1.146.000,00
1713.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	183.445,60	211.078,30	360.000,00	382.000,00	382.000,00	382.000,00	382.000,00
1713.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farm	38.474,92	44.937,20	230.000,00	244.000,00	244.000,00	244.000,00	244.000,00
1713.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	51.500,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00
1713.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programa	1.498.502,66	1.365.699,47	1.750.000,00	1.855.000,00	1.855.000,00	1.855.000,00	1.855.000,00
1713.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especiali	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Fama	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Program	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	615.315,97	621.325,80	649.600,00	688.900,00	688.900,00	688.900,00	688.900,00
1714.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	351.080,75	354.733,29	359.400,00	381.000,00	381.000,00	381.000,00	381.000,00
1714.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.600,00	3.380,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1714.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	119.744,80	141.736,00	200.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00
1714.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	68.064,38	48.650,47	71.000,00	75.300,00	75.300,00	75.300,00	75.300,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Deifnópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA:8 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2023	2024		2026	2027	2028	
1714.54.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.54.1.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.54.2.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.55.0.0	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.56.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Joven	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.57.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.58.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.59.0.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	72.826,04	72.826,04	17.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00
1715.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.50.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	179.331,02	176.300,00	131.700,00	139.600,00	139.600,00	139.600,00	139.600,00
1716.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	179.331,02	176.300,00	131.700,00	139.600,00	139.600,00	139.600,00	139.600,00
1717.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	114.600,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00
1717.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	11.100,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
1717.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	103.500,00	109.700,00	109.700,00	109.700,00	109.700,00
1717.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.53.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.54.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	814.494,10	151.079,45	175.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00
1719.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.54.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.54.2.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.55.0.0	Outras Transferências para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.56.0.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolpimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.0	Transferência Especial da União	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
Bafarwa



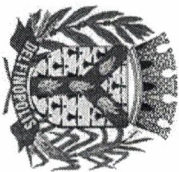
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 9 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
1719.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	74.858,24	75.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.59.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	75.256,75	75.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1719.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	439.635,86	0,00	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.866.225,60	15.631.953,60	18.983.200,00	17.342.200,00	17.342.200,00	17.342.200,00
1721.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.880.814,85	13.687.237,66	15.710.000,00	13.872.600,00	13.872.600,00	13.872.600,00
1721.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	9.428.578,78	12.012.579,46	13.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
1721.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.360.452,17	1.508.810,28	2.500.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00
1721.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	90.018,66	152.700,47	200.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00
1721.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.765,24	13.147,45	10.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00
1721.98.0.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.50.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.51.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.52.0.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.53.0.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.505.963,09	1.465.295,31	2.728.300,00	2.892.000,00	2.892.000,00	2.892.000,00
1723.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.505.963,09	1.465.295,31	2.728.300,00	2.892.000,00	2.892.000,00	2.892.000,00
1724.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	479.447,66	479.420,63	544.900,00	577.600,00	577.600,00	577.600,00
1729.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.664,00	45.000,00	110.000,00	116.600,00	116.600,00	116.600,00
1729.52.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	441.783,66	434.420,63	434.900,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00
1729.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1731.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1731.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]
B34 Anna

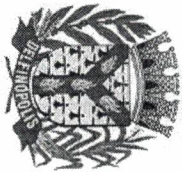


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
1732.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.50.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.51.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1739.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.50.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.51.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.383.713,68	5.013.201,10	7.686.500,00	8.147.700,00	8.147.700,00	8.147.700,00
1751.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de	6.383.713,68	4.923.390,39	7.686.500,00	8.147.700,00	8.147.700,00	8.147.700,00
1751.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de	6.383.713,68	4.923.390,39	7.686.500,00	8.147.700,00	8.147.700,00	8.147.700,00
1759.00.0.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	89.810,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	89.810,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.50.0.0	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.51.0.0	Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.0.0	Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0	Demais Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.50.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.51.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1792.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.00.0.0	Outras Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

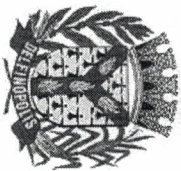
Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1799.99.0.0	Outras Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes	438.726,22	259.428,22	1.666.000,00	165.400,00	165.500,00	165.500,00
1910.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.0.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.13.0.0	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.13.1.0	Multas da Legislação Anticorrupção oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	346.657,85	35.441,12	1.530.000,00	21.200,00	21.300,00	21.300,00
1921.00.0.0	Indenizações	64.979,68	4.666,52	20.000,00	21.200,00	21.300,00	21.300,00
1921.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	4.053,50	0,00	20.000,00	21.200,00	21.300,00	21.300,00
1921.03.0.0	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.04.0.0	INDENIZAÇÃO PELA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.0	Outras Indenizações	60.926,18	4.666,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0	Restituições	279.464,86	29.174,50	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.0.0	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.02.0.0	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.03.0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.04.0.0	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.2.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]
Batista



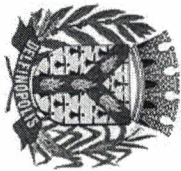
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 2 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1922.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.06.4.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.09.0.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.0.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.1.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS PRIMÁRIOS TRANSFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.2.0	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.50.0.0	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.51.0.0	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0	Outras Restituições	279.464,86	29.174,50	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00
1923.00.0.0	Ressarcimentos	2.213,31	1.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.99.0.0	Outros Ressarcimentos	2.213,31	1.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.05.0.0	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.01.0.0	Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.0.0	Multas e Juros da Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.2.0	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.02.3.0	Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.03.0.0	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1941.99.0.0	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.01.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.03.0.0	Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942.99.0.0	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1943.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1943.01.0.0	Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

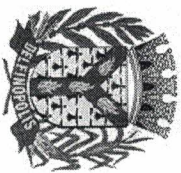
Pagar



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
1944.03.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.04.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dividas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.06.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.07.0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944.07.1.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1949.00.0.0	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1949.99.0.0	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes	92.068,37	223.987,10	136.000,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00
1999.00.0.0	Outras Receitas Correntes	92.068,37	223.987,10	136.000,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00
1999.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.11.0.0	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.2.0	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.18.0.0	DEMAIS CRÉDITOS DECORRENTES DA REVISÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.19.0.0	RECEITAS DE SUBVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0	Outras Receitas	92.068,37	223.987,10	136.000,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	91.868,37	223.987,10	136.000,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00
1999.99.3.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0	Receitas de Capital	1.815.538,80	3.062.001,71	2.606.800,00	2.764.900,00	2.764.800,00	2.764.800,00
2100.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2110.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2111.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.01.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.02.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Intern	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.03.0.0	Títulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 4 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
2112.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.50.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.51.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.52.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.53.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.54.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.55.0.0	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2119.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2120.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.00.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.01.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.02.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Extern	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.50.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.51.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.52.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.53.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.54.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.55.0.0	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0	Alienação de Bens	121.140,00	1.125.663,71	62.000,00	65.800,00	65.800,00	65.800,00
2210.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	121.140,00	137.299,72	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2211.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.01.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

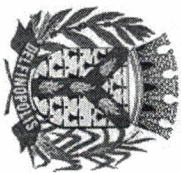


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 5 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	
2211.02.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.0.0	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.02.0.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.140,00	137.299,72	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2213.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.140,00	137.299,72	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2220.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
2221.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
2221.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
2230.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.01.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.04.0.0	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.07.0.0	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital	1.694.398,80	1.936.338,00	2.494.800,00	2.646.100,00	2.646.000,00	2.646.000,00	2.646.000,00
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	99.983,00	541.004,00	1.438.700,00	1.526.600,00	1.526.600,00	1.526.600,00	1.526.600,00
2411.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.983,00	0,00	20.500,00	22.200,00	22.200,00	22.200,00	22.200,00
2411.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	99.983,00	0,00	20.000,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00



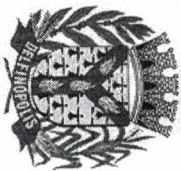
Prefeitura Municipal de Delmiópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINAS de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2023	2024		2026	2027	2028	
2411.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	99.983,00	0,00	20.000,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	0,00
2411.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2412.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.2.0	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.0	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	481.104,00	1.418.200,00	1.504.400,00	1.504.400,00	1.504.400,00	1.504.400,00
2414.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00
2414.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.53.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.54.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	481.104,00	1.405.600,00	1.491.000,00	1.491.000,00	1.491.000,00	1.491.000,00
2414.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.600,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
2419.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.59.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.594.415,80	1.395.334,00	1.056.100,00	1.119.500,00	1.119.400,00	1.119.400,00	1.119.400,00

Assinatura



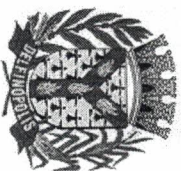
Prefeitura Municipal de Delmiópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 7 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	
2421.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	2.640,00	328.334,00	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
2421.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.640,00	328.334,00	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
2422.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.491.775,80	867.000,00	630.000,00	667.800,00	667.700,00	667.700,00	
2422.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2422.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	527.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2422.52.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2422.53.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2422.54.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	273.569,33	340.000,00	630.000,00	667.800,00	667.700,00	667.700,00	
2422.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.218.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2429.00.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	200.000,00	326.100,00	345.700,00	345.700,00	345.700,00	
2429.50.0.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2429.51.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2429.99.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	200.000,00	326.100,00	345.700,00	345.700,00	345.700,00	
2430.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2431.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2431.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.51.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.52.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2432.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2439.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2439.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2440.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2441.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2441.50.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2441.51.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2441.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2450.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Handwritten signature and date: 24/09/2025



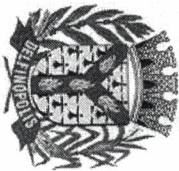
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 8 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
		2451.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2460.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2461.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2461.50.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2461.51.0.0	Transferências do Exterior para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2461.99.0.0	Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2490.00.0.0	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2491.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2491.50.0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2491.51.0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2491.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2492.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2492.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2499.00.0.0	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2499.99.0.0	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2900.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2910.00.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2911.00.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2911.01.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2940.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2941.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2941.01.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2990.00.0.0	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2999.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2999.50.0.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2999.99.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7000.00.0.0	Receitas Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
90.0000.00.0.0	Deduções da Receita	-5.160.052,28	-5.724.976,96	-6.620.000,00	0,00	0,00	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 9 de 19

Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024		2026	2027	2028
91.0000.00.0.0	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.0000.00.0.0	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.0000.00.0.0	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.0000.00.0.0	Fundeb	-5.160.052,28	-5.724.976,96	-6.620.000,00	0,00	0,00	0,00
95.1112.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1711.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.906.624,52	-2.908.438,31	-3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
95.1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-79.069,67	-81.832,63	-80.000,00	0,00	0,00	0,00
95.1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.885.715,44	-2.402.515,62	-2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
95.1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-272.089,39	-301.702,50	-500.000,00	0,00	0,00	0,00
95.1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.553,26	-30.487,90	-40.000,00	0,00	0,00	0,00
96.0000.00.0.0	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98.0000.00.0.0	Refições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.0000.00.0.0	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.9000.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		55.914.941,27	54.694.614,65	80.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00

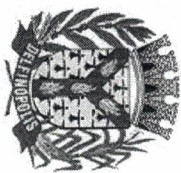
Paulista

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
CHIEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 15P234092
CPF: 444.122.316-15

Paulista
Prefeito ALVES FERREIRA LEITE LEM.
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo II - Despesas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 1 de 1

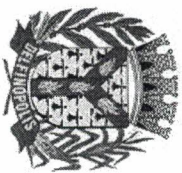
Ano Base: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3000.00.0.000	Despesas Correntes	50.522.440,17	47.767.580,00	67.507.277,76	71.525.000,00	71.525.000,00	71.525.000,00
3100.00.0.000	Pessoal e Encargos Sociais	25.787.375,78	20.922.930,80	31.058.666,68	32.900.000,00	32.900.000,00	32.900.000,00
3200.00.0.000	Juros e Encargos da Dívida	148.325,82	200.000,00	200.100,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
3300.00.0.000	Outras Despesas Correntes	24.586.738,57	26.644.649,20	36.248.511,08	38.400.000,00	38.400.000,00	38.400.000,00
4000.00.0.000	Despesas de Capital	3.554.981,20	5.413.848,99	12.092.722,24	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00
4400.00.0.000	Investimentos	3.215.931,33	5.018.848,99	11.092.522,24	11.950.000,00	11.950.000,00	11.950.000,00
4500.00.0.000	Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00
4600.00.0.000	Amortização da Dívida	339.049,87	395.000,00	1.000.200,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
90.0000.00.0.0	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	400.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00
99.0000.00.0.0	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	400.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00
TOTAIS		54.077.421,37	53.181.428,99	80.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIÃ
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Prefeijelly ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP



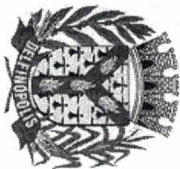
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 1 de 8

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.259.454,75	57.357.589,90	84.013.200,00	82.235.100,00	82.235.200,00	82.235.200,00
Impostos	5.249.612,01	5.223.759,37	13.637.300,00	14.471.400,00	14.471.400,00	14.471.400,00
Impostos sobre o Patrimônio	4.651.088,73	4.570.419,88	13.024.800,00	13.817.400,00	13.817.400,00	13.817.400,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.934.802,48	2.107.814,84	5.944.800,00	6.305.400,00	6.305.400,00	6.305.400,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	882.149,08	936.996,78	2.200.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00	2.335.000,00
Taxas	1.834.137,17	1.525.608,26	4.880.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00	5.177.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	596.523,28	653.339,49	612.500,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	91.694,11	116.489,74	110.500,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
Contribuição de Melhoria	506.829,17	536.849,75	502.000,00	537.000,00	537.000,00	537.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	677.455,14	599.536,42	1.000.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de Iluminação Pública	677.455,14	599.536,42	1.000.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.455,14	599.536,42	1.000.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
Receita Patrimonial	902.672,75	820.137,35	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	902.672,75	820.137,35	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II) - Juros e Correções Monetárias	902.672,75	820.137,35	1.800.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II) - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pata arva



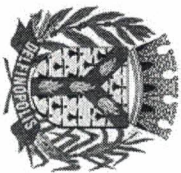
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 2 de 8

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.381.705,42	3.589.101,96	2.530.000,00	2.531.800,00	2.531.800,00	2.531.800,00
Receita de Serviços	124.944,50	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.944,50	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	4.256.760,92	3.589.101,96	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.256.760,92	3.589.101,96	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bdanna



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

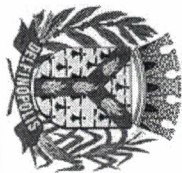
PÁGINA: 3 de 8

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.609.283,21	46.865.626,58	63.379.900,00	62.096.500,00	62.096.500,00	62.096.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	28.359.343,93	26.220.457,35	36.710.200,00	36.606.600,00	36.606.600,00	36.606.600,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.366.347,71	15.948.877,12	19.900.000,00	18.794.000,00	18.794.000,00	18.794.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.746.171,86	6.890.465,95	11.233.100,00	11.910.000,00	11.910.000,00	11.910.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.637.683,27	2.432.409,03	4.506.200,00	4.776.600,00	4.776.600,00	4.776.600,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	615.315,97	621.325,80	649.600,00	688.900,00	688.900,00	688.900,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	179.331,02	176.300,00	131.700,00	139.600,00	139.600,00	139.600,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	114.600,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	814.494,10	151.079,45	175.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.866.225,60	15.631.953,60	18.983.200,00	17.342.200,00	17.342.200,00	17.342.200,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.880.814,85	13.687.237,66	15.710.000,00	13.872.600,00	13.872.600,00	13.872.600,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.505.963,09	1.465.295,31	2.728.300,00	2.892.000,00	2.892.000,00	2.892.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	479.447,66	479.420,63	544.900,00	577.600,00	577.600,00	577.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

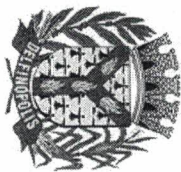
PÁGINA: 4 de 8

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.383.713,68	5.013.201,10	7.686.500,00	8.147.700,00	8.147.700,00	8.147.700,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização d	6.383.713,68	4.923.390,39	7.686.500,00	8.147.700,00	8.147.700,00	8.147.700,00
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	89.810,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	14,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	438.726,22	259.428,22	1.666.000,00	165.400,00	165.500,00	165.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	346.657,85	35.441,12	1.530.000,00	21.200,00	21.300,00	21.300,00
Indenizações	64.979,68	4.666,52	20.000,00	21.200,00	21.300,00	21.300,00
Restituições	279.464,86	29.174,50	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos	2.213,31	1.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

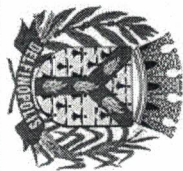
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 5 de 8

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	92.068,37	223.987,10	136.000,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00
Outras Receitas Correntes	92.068,37	223.987,10	136.000,00	144.200,00	144.200,00	144.200,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-5.160.052,28	-5.724.976,96	-6.620.000,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-5.160.052,28	-5.724.976,96	-6.620.000,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.906.624,52	-2.908.438,31	-3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-79.069,67	-81.832,63	-80.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.885.715,44	-2.402.515,62	-2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	-272.089,39	-301.702,50	-500.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.553,26	-30.487,90	-40.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	53.196.729,72	50.812.475,59	75.593.200,00	80.325.100,00	80.325.200,00	80.325.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.815.538,80	3.062.001,71	2.606.800,00	2.764.900,00	2.764.800,00	2.764.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paulista

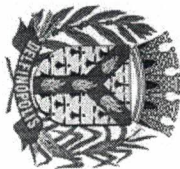


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 6 de 8
Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (VII)	121.140,00	1.125.663,71	62.000,00	65.800,00	65.800,00	65.800,00
Alienação de Bens Móveis	121.140,00	137.299,72	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.140,00	137.299,72	50.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	988.363,99	12.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.694.398,80	1.936.338,00	2.494.800,00	2.646.100,00	2.646.000,00	2.646.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	99.983,00	541.004,00	1.438.700,00	1.526.600,00	1.526.600,00	1.526.600,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	99.983,00	0,00	20.500,00	22.200,00	22.200,00	22.200,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	481.104,00	1.418.200,00	1.504.400,00	1.504.400,00	1.504.400,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.594.415,80	1.395.334,00	1.056.100,00	1.119.500,00	1.119.400,00	1.119.400,00

Handwritten signature and date:
 13/04/2025



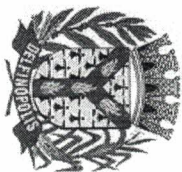
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 7 de 8

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	2.640,00	328.334,00	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.491.775,80	867.000,00	630.000,00	667.800,00	667.700,00	667.700,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	200.000,00	326.100,00	345.700,00	345.700,00	345.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.694.398,80	1.936.338,00	2.494.800,00	2.646.100,00	2.646.000,00	2.646.000,00

Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 8 de 8

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (X) = (IV + IX + X)	54.891.128,52	52.748.813,59	78.088.000,00	82.971.200,00	82.971.200,00	82.971.200,00
RECEITA TOTAL	55.914.941,27	54.694.614,65	80.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00

DESPESAS CORRENTES (XII)	50.522.440,17	47.767.580,00	67.507.277,76	71.525.000,00	71.525.000,00	71.525.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.787.375,78	20.922.930,80	31.058.666,68	32.900.000,00	32.900.000,00	32.900.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIII)	148.325,82	200.000,00	200.100,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
Outras Despesas Correntes	24.586.738,57	26.644.649,20	36.248.511,08	38.400.000,00	38.400.000,00	38.400.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	50.374.114,35	47.567.580,00	67.307.177,76	71.300.000,00	71.300.000,00	71.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.554.981,20	5.413.848,99	12.092.722,24	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00
Investimentos	3.215.931,33	5.018.848,99	11.092.522,24	11.950.000,00	11.950.000,00	11.950.000,00
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	339.049,87	395.000,00	1.000.200,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.215.931,33	5.018.848,99	11.092.522,24	11.950.000,00	11.950.000,00	11.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	400.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	53.590.045,68	52.586.428,99	78.799.700,00	83.675.000,00	83.675.000,00	83.675.000,00
DESPESA TOTAL	54.077.421,37	53.181.428,99	80.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	1.301.082,84	162.384,60	-711.700,00	-703.800,00	-703.800,00	-703.800,00
-------------------------------	--------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------

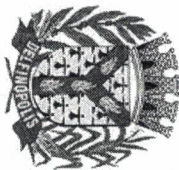
Bea

Bea

BEATRIZ SERRA ATAIDE MARIÁ
 CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 CRC/MG 1SP234092
 CPF: 444.122.316-15

PROJÉTO ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CPF: 339.621.116-20
 RG: 6.433.7080-1 SSP/SP

Bea



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo IV - Resultado Nominal - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 1 de 1

Ano Base: 2025

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	127.319,12	23.019,10	2.339.477,64	211.839,35	211.839,35	211.839,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	127.319,12	23.019,10	2.228.527,89	207.127,56	207.127,56	207.127,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	110.949,75	4.711,79	4.711,79	4.711,79
DEDUÇÕES (II)	-8.338.158,68	-10.900.623,92	-2.667.852,08	-14.690.922,53	-14.690.922,53	-14.690.922,53
Ativo Disponível	10.998.983,10	12.792.273,25	5.143.161,53	12.153.132,66	12.153.132,66	12.153.132,66
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP Processados	-2.660.824,42	-1.891.649,33	-2.475.309,45	2.537.789,87	2.537.789,87	2.537.789,87
Dívida Consolidada Líquida	-8.210.839,56	-10.877.604,82	-328.374,44	-14.479.083,18	-14.479.083,18	-14.479.083,18
Resultado Nominal	-2.614.771,08	-2.666.765,26	10.549.230,38	-14.150.708,74	0,00	0,00

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Prefeito
SUELI ALVES FERREIRA LEME LEMO
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	60.000.000,00	57.692.307,69	9,077	85.000.000,00	81.730.769,23	8.500.000.	85.000.000,00	81.730.769,23	8.500.000.
Receita Primárias (I)	57.388.176,00	55.180.938,46	8,682	82.971.200,00	79.780.000,00	8.297.120.	82.971.200,00	79.780.000,00	8.297.120.
Despesa Total	60.000.000,00	57.692.307,69	9,077	85.000.000,00	81.730.769,23	8.500.000.	85.000.000,00	81.730.769,23	8.500.000.
Despesas Primárias (II)	58.800.000,00	56.538.461,54	8,896	83.675.000,00	80.456.730,77	8.367.500.	83.675.000,00	80.456.730,77	8.367.500.
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-1.411.824,00	-1.357.523,08	-0,214	-703.800,00	-676.730,77	-70.380.00	-703.800,00	-676.730,77	-70.380.00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	-14.150.708,74	-13.606.450,71	-1.415.070	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.339.477,64	2.249.497,73	0,354	211.839,35	203.691,68	21.183.935	211.839,35	203.691,68	21.183.935
Dívida Consolidada Líquida	-328.374,44	-315.744,65	-0,050	-14.479.083,18	-13.922.195,37	-1.447.908	-14.479.083,18	-13.922.195,37	-1.447.908
Rec. Primárias adv. de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Des. Primárias ger. por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VÁRIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	3,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,80	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,21	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	661.000.000,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0400



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FÁRIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

JOÃO ALVES FERREIRA LEITE LEMO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previsas 2023 (a)	% PIB (a/PIB) x 100	II - Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.000.000,00	9,077	55.914.941,27	5.591.494.	-4.085.058,73	-6,81
Receita Primárias (I)	57.388.176,00	8,682	54.891.128,52	5.489.112.	-2.497.047,48	-4,35
Despesa Total	60.000.000,00	9,077	54.033.965,47	5.403.396.	-5.966.034,53	-9,94
Despesas Primárias (II)	58.800.000,00	8,896	53.546.589,78	5.354.658.	-5.253.410,22	-8,93
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-1.411.824,00	-0,214	1.344.538,74	134.453,87	2.756.362,74	-195,23
Resultado Nominal	0,00	0,000	-2.614.771,08	0,000	-2.614.771,08	-261.477.108,0
Dívida Pública Consolidada	2.339.477,64	0,354	127.319,12	12.731.912	-2.212.158,52	-94,56
Dívida Consolidada Líquida	-328.374,44	-0,050	-8.210.839,56	-821.083,9	-7.882.465,12	2.400,45

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB estadual para 2009	661.000.000,00



Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Contador - CRC Nº



Jucely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeito
Cpf: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FÁRIA

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CRC/MG 1SP234092

CPF: 444.122.316-15



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	EXECUTADO			PREVISTO		PROJETADO				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	52.725.464,94	55.914.941,27	6,05	72.400.000,00	29,48	60.000.000,00	-17,13	85.000.000,00	41,67	85.000.000,00
Receita Primárias (I)	51.871.547,03	54.891.128,52	5,82	69.241.000,00	26,14	57.388.176,00	-17,12	82.971.200,00	44,58	82.971.200,00
Despesa Total	53.333.043,77	54.033.965,47	1,31	72.400.500,00	33,99	60.000.000,00	-17,13	85.000.000,00	41,67	85.000.000,00
Despesas Primárias (II)	52.756.871,28	53.546.589,78	1,50	71.200.500,00	32,97	58.800.000,00	-17,42	83.675.000,00	42,30	83.675.000,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	8.751.547,03	1.344.538,74	-84,64	-1.959.500,00	-245,74	-1.411.824,00	-27,95	-703.800,00	-50,15	-703.800,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-14.150.708,74	-1.415,07	0,00
Dívida Pública Consolidada	614.694,81	127.319,12	-79,29	2.339.477,64	1.737,49	2.339.477,64	0,00	211.839,35	-90,95	211.839,35
Dívida Consolidada Líquida	-5.596.068,48	-8.210.839,56	46,73	-328.374,44	-96,00	-328.374,44	0,00	-14.479.083,18	4.309,32	-14.479.083,18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	EXECUTADO			PREVISTO		PROJETADO				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	57.027.862,88	58.151.538,92	1,97	72.400.000,00	24,50	57.692.307,69	-20,31	81.730.769,23	41,67	81.730.769,23
Receita Primárias (I)	56.104.265,27	57.086.773,66	1,75	69.241.000,00	21,29	55.180.938,46	-20,31	79.780.000,00	39,02	79.780.000,00
Despesa Total	57.685.020,14	56.195.324,09	-2,58	72.400.500,00	28,84	57.692.307,69	-20,32	81.730.769,23	41,67	81.730.769,23
Despesas Primárias (II)	57.061.831,98	55.688.453,37	-2,41	71.200.500,00	27,86	56.538.461,54	-20,59	80.456.730,77	42,30	80.456.730,77
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	9.465.673,27	1.396.320,29	-85,23	-1.959.500,00	-240,13	-1.357.523,08	-30,72	-676.730,77	-50,15	-676.730,77
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-13.606.450,71	-1.360,64	0,00
Dívida Pública Consolidada	664.853,91	132.411,88	-80,08	2.339.477,64	1.666,82	2.249.497,73	-3,85	203.691,68	-90,95	203.691,68
Dívida Consolidada Líquida	-6.052.707,67	-8.539.273,14	41,08	-328.374,44	-96,15	-315.744,65	-3,85	-13.922.195,37	4.309,32	-13.922.195,37

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025*	2026*	2027*
4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00

Batista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMISSÃO: 12/11/2024

ANO: 2025

VALORES DE REFERÊNCIA

2022	2023	2024	2025	2026	2027
Valor Corrente x 1,0816	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0400

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAI ATAÍDE DE FARIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

PRESELY ALVES FERREIRA LEITE LEMO
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-28
RG: 9.437.080-1 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - AMF (LRF, art 4º, § 3º)

PÁGINA: 1 de 1
ANO: 2025

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos Fiscais	2025	Identificação das Providências	2025
1 Demandas Judiciais PASSIVO TRABALHISTA	300.000,00 300.000,00	4 Outras Providências ACORDO EXTRA JUDICIAL	300.000,00 300.000,00
7 Frustração de Arrecadação FRUSTRAÇÃO NA ARRECADADAÇÃO	500.000,00 500.000,00	3 Limitação de empenho LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	500.000,00 500.000,00
TOTAL RISCOS	800.000,00	TOTAL PROVIDÊNCIAS	800.000,00

Notas de Riscos:

DEMANDAS JUDICIAIS
QUEDA DE ARRECADADAÇÃO

Contador - CRC Nº

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP23A092
CPF: 444.122.316-15

Notas de Providências:

REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS
LIMITAÇÃO DE EMPENHOS,

SUELI ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP